



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ARQUIVE-SE
21/07/2023
Prestado de

LEI Nº 8.608

De 05 de Junho de 2023.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA
GRUPO POPULAR DE CULTURA
QUADRILHA JUNINA MOLEKA 100
VERGONHA, DE CAMPINA GRANDE
PARAÍBA.**

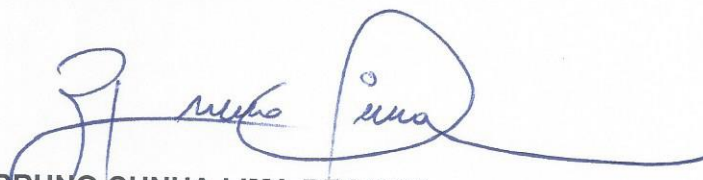
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É declarada de utilidade pública o **GRUPO POPULAR DE CULTURA QUADRILHA JUNINA MOLEKA 100 VERGONHA**, de Campina Grande - Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional